



DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB PODER EXECUTIVO

LEANDRO PEDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO
VICE-PRESIDENTE

ROSENILDO ALVES LOPES
1º SECRETÁRIO

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 05 de 05 de fevereiro de 1997.
Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020.**

LEI

LEI Nº 635/2026 - DISPÕE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O FÓRUM REGIONAL DE TURISMO E CULTURA DO CARIRI PARAÍBANO (FORTURC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 635/2026

DISPÕE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O FÓRUM REGIONAL DE TURISMO E CULTURA DO CARIRI PARAÍBANO (FORTURC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Fórum Regional de Turismo e Cultura do Cariri Paraibano (FORTURC), inscrito no CNPJ sob o nº 50.411.767/0001-81, com a finalidade de promover ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento do turismo, da cultura e do desenvolvimento sustentável no âmbito do Município de Santo André – PB e da região do Cariri Paraibano.

Art. 2º O Acordo de Cooperação Técnica terá por objeto a conjugação de esforços institucionais, técnicos e operacionais para:

- I – fortalecer as políticas públicas de turismo e cultura;
- II – promover a integração regional;
- III – apoiar a captação de recursos e execução de projetos;
- IV – fomentar ações de desenvolvimento sustentável e valorização do patrimônio cultural e natural;
- V – executar outras atividades de interesse comum entre as partes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasse financeiro mensal ao FORTURC, no valor de até 01 (um) salário mínimo vigente, a título de apoio institucional para execução das ações previstas no termo de cooperação.

§1º O repasse previsto no caput deste artigo não caracteriza vínculo empregatício ou subordinação administrativa entre o Município e a entidade beneficiada.

§2º O pagamento ficará condicionado à formalização do Acordo de Cooperação Técnica e à apresentação de plano de trabalho contendo metas, cronograma de execução e prestação de contas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º O Acordo de Cooperação Técnica deverá estabelecer de forma expressa:

- I – as obrigações e responsabilidades das partes;
- II – os objetivos, metas e indicadores de resultado;
- III – o prazo de vigência;
- IV – os mecanismos de acompanhamento e fiscalização;
- V – a forma de prestação de contas dos recursos eventualmente repassados.

Art. 6º A execução do Acordo deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas pertinentes às parcerias com entidades da sociedade civil.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santo André – PB, em 16 de março de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
420

Assinado de forma digital por
EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.03.16 15:07:05 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código: 20260316025536 **Data/Hora:** 16/03/2026 15:12:51

PORTARIA

PORTARIA GAPRE Nº 038/2026 - DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

**PORTARIA GAPRE Nº 038/2026**

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de CULTURA ESPORTE TURISMO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercerem os cargos de provimento em comissão na Secretaria Municipal de CULTURA ESPORTE E TURISMO, do Município de Santo André – PB:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	ERALDO GONÇALVES NUNES	DIRETOR DE ESPORTES	DM3
02	MARCO AURELIO DO ESPERITO SANTO SILVA	ASSESSOR DE APOIO	DM5
03	LUCAS LEITE PEREIRA	ASSESSOR DE APOIO	DM5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos jurídicos a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André, 16 de março de 2026.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:0485621142
0

Assinado de forma digital por
EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.03.17 08:42:41 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-



Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código: 20260317093335 Data/Hora: 17/03/2026 09:34:58

PORTARIA

PORTARIA GAPRE Nº 040/2026 - NOMEIA O SENHOR JOÃO CORREIA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

**PORTARIA GAPRE Nº 040/2026**

NOMEIA O SENHOR JOÃO CORREIA
NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis à espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a), **JOÃO CORREIA NETO**, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS**, que, em seu turno, se encontra previsto na Lei municipal de nº 600/2025, símbolo DM4, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, deste município de Santo André, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos jurídicos a 02 de março de 2026, ficando-se revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André/PB, 16 de março de 2026.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI
AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.03.17 09:26:49 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-



Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código: 20260317093643 **Data/Hora:** 17/03/2026 09:37:58

PORTARIA

PORTARIA GAPRE Nº 039/2026 - DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

**PORTARIA GAPRE Nº 039/2026**

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercerem os cargos de provimento em comissão na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, do Município de Santo André – PB:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	DANIEL LEITE DE MEDEIROS	ASSESSOR DE APOIO	DM5
02	RONALDO NUNES GONÇALVES	ASSESSOR DE APOIO	DM5
03	JOÃO ALEX DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE APOIO	DM5

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores nomeados e constantes na tabela do art. 1º desta Portaria permaneçam à disposição da Secretária Municipal de Saúde do Município de Santo André – PB, para o exercício de atividades compatíveis com os respectivos cargos, sem prejuízo de suas funções originárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos jurídicos a 02 de março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



Dê-se ciência e publique-se.

Santo André, 16 de março de 2026.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-

Assinado de forma digital por EDGLEI
AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.03.17 09:27:17 -03'00'



Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código: 20260317093810 Data/Hora: 17/03/2026 09:39:16



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
PODER LEGISLATIVO

SEM PUBLICAÇÃO